



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 0010/2026

A Sua Excelência o Senhor
VER. GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, ao Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Sandoval de Araújo Feitosa Neto, ao Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), Reynaldo Passanezi Filho, e à Controladora-Geral do Estado de Minas Gerais, Dra. Marcela Ferreira Dias, para noticiar o reiterado descumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), praticado por Gerentes Regionais de Relacionamento com Clientes da Média Tensão e Poder Público da CEMIG (Unidade Araguari).

Conforme amplamente documentado, ao longo do ano de 2025, a Câmara Municipal de Araguari aprovou diversos requerimentos legislativos devidamente encaminhados à CEMIG, por meio de ofícios formais, solicitando informações de inequívoco interesse público, relacionados, entre outros temas, a incêndio em subestação elétrica, quedas recorrentes de energia, pedidos de indenização por danos a eletrodomésticos, serviços de poda de árvores, atrasos em extensões de rede elétrica e processos de servidão administrativa.

Todavia, apesar das reiteradas solicitações, inclusive com reiteração formal por meio do Ofício nº 3.673/2025, em 11 de novembro de 2025, os requerimentos permaneceram sem qualquer resposta formal, em flagrante desrespeito ao Poder Legislativo Municipal e em violação direta aos arts. 5º, XXXIII, e 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988), bem como aos arts. 10 e 11 da Lei nº 12.527/2011, que impõem prazo legal para prestação das informações públicas solicitadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI ESTADO DE MINAS GERAIS

Ressalte-se que a CEMIG, enquanto sociedade de economia mista controlada pelo Estado de Minas Gerais, submete-se integralmente ao regime da Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 1º, parágrafo único, inciso II, da referida Lei, sendo inadmissível a omissão reiterada, injustificada e sistemática por parte de seus representantes regionais.

Tal conduta compromete a transparência da administração pública, obstaculiza o controle social, enfraquece o papel fiscalizatório do Poder Legislativo e pode, em tese, caracterizar infração administrativa, nos termos do art. 32 da Lei nº 12.527/2011, sem prejuízo de eventual responsabilização por improbidade administrativa.

Diante do exposto, requer-se que as autoridades acima mencionadas tomem ciência dos fatos, determinem a apuração das responsabilidades administrativas cabíveis e adotem providências para assegurar o imediato cumprimento da Lei de Acesso à Informação, com o devido atendimento às solicitações formalmente encaminhadas pela Câmara Municipal de Araguari.

Adicionalmente, requer-se que seja determinado por Vossa Excelência à Coordenadoria Legislativa a juntada dos expedientes nºs 1.456/2025, 1.459/2025, 2.401/2025, 2.402/2025, 2.718/2025, 2.719/2025 e 3673/2025, bem como dos referidos comprovantes de envio e eventuais confirmações de recebimento.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 20 de janeiro de 2026.

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Vereador Proponente

APROVADO P/ 15 votos

REPROVADO P/ ____ - ____ votos

DEFERIDO (x)

Sala das sessões em 20/01/2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTE(S):

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Levi de Almeida Siqueira', is placed over a horizontal line. The line is preceded by a short blue flourish.

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.
Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/22434